

Dessarte, inverte o ônus probatório e, visando não acarretar qualquer mácula tendente a ferir o direito fundamental processual que é o da ampla defesa, determino a intimação do requerido em tal sentido. IV- Deixo de designar inicial sessão conciliatória vez que, a partir do que ordinariamente ocorre, a parte demandada tem apresentado resistência no tocante a autocomposição, situação que demonstra que o asseveramento da pauta de audiências desta solenidade vem a apresentar apenas decréscimo ao princípio da solenidade que norteia os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo (art. 2.º, da LJE). Cite-se, via AR simples (art. 18, da Lei nº 9.099/95), para resposta em 10 (dez) dias, a contar da citação e não juntada do AR nos autos (art. 277, do CPC), sendo que poderá apresentar proposta de acordo na contestação. Cumpra-se. Criciúma (SC), 08 de março de 2016. Ana Lia Moura Lisboa Carneiro Juíza de Direito

ADV: GABRIELA ROCHA CIMOLIN (OAB 37187/SC)

Processo 0301821-04.2016.8.24.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Transação - Exequente: Aluccor Industria e Comercio de Alumínios Ltda - Executado: Paulo Cesar de Souza - Trata-se de execução oriunda de título executivo extrajudicial. Cite-se o executado para, em 03 (três) dias, satisfazer o crédito inscrito no título executivo que aparelha a presente execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem à satisfação da dívida. Não localizado o devedor, ou localizado este e inexistentes bens passíveis de constrição, deverá o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, indicar, na primeira hipótese, o atual endereço do executado, ou, na segunda, bens passíveis de constrição, sob pena de extinção (art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95). Efetuada a citação do devedor, e não havendo o pagamento ou a nomeação de bens à penhora no prazo de 03 (três) dias, deverá o Sr. Meirinho penhorar tantos bens quantos bastem para a garantia do juízo. Cite-se. Intime-se.

ADV: ISRAEL DE SOUZA MACHADO (OAB 27598/SC)

Processo 0301893-88.2016.8.24.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Autor: Rosilene Duarte Ricken - Réu: Sapataria Moderna - Assim, de se deferir a antecipação de tutela almejada, por se encontrar, confluentemente, a ocorrência dos requisitos insitos no art. 273, caput e incisos do Código de Processo Civil, para, em consequência, DETERMINAR a expedição de ofício aos órgãos de proteção ao crédito para imediata exclusão do nome da autora do rol de inadimplentes. II - Acerca da inversão do ônus da prova, direito conferido pela legislação consumerista de modo a facilitar a defesa dos direitos destes ante o ofício judicante, dado o reconhecimento de sua flagrante hipossuficiência frente ao poder econômico-financeiro disponibilizado pelos fornecedores, colhe-se o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça: “O art. 6º, VIII, do CDC inclui no rol dos direitos básicos do consumidor ‘a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências[...]’” (Resp n. 773.171, Min. Herman Benjamin). Assim, figuram como pressupostos ao deferimento inversão do ônus da prova probatório a verossimilhança das alegações ou a hipossuficiência do demandante (neste último compreendido o critério da vulnerabilidade, em sua dúplice acepção - técnica e financeira). Dessarte, inverte o ônus probatório e, visando não acarretar qualquer mácula tendente a ferir o direito fundamental processual que é o da ampla defesa, determino a intimação do requerido em tal sentido. III- Para sessão de conciliação e audiência de instrução e julgamento designo o dia 28/04/2016 às 17:00 horas, salientando-se aos litigantes tenha este juízo, em obséquio à uniformização das providências, sucumbido à grandiosidade do entendimento de que, ante a sistêmica interpretação dos arts. 34 e 35 da Lei 9.099/95, conclui pela não necessidade de prévio arrolamento das testemunhas destinadas à comprovação do quanto alegado, consignando-se que “a expressão ‘que as tenha arrolado’ não corresponde à intenção da lei. Em verdade, não há necessidade de arrolamento de testemunhas, salvo na hipótese do § 1º, porque, de

acordo com o art. 33, todas as provas se produzem em audiência ‘ainda que não requeridas previamente’”. (Theotonio Negrão, CPCLPV, LJE, art. 34, nota 4)”. Ademais, cientifiquem-se as partes das consequências previstas no art. 20, da LJE. Cite-se. Cumpra-se. Criciúma (SC), 08 de março de 2016. Ana Lia Moura Lisboa Carneiro Juíza de Direito

ADV: ANGÉLICA GRASSI MANOEL (OAB 27787/SC)

Processo 0301957-98.2016.8.24.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer - Autor: Mirian Maria Teodoro - Réu: Tim Celular S/A - Fica intimado o autor para no prazo de 5(cinco) dias trazer comprovante de identificação da parte e de residência atual.

1ª Vara da Fazenda - Edital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma/SC

JUIZ DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR

CHEFE DE CARTÓRIO RITA DE CÁSSIA PASINI

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Autos n. 0301591-93.2015.8.24.0020

Requerente: CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA

Conteúdo e Objetivo: “Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito Pedro Aujor Furtado Júnior da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - Santa Catarina deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA. Ainda, em decisão judicial proferida em 25 de fevereiro de 2016, o DR. PEDRO AUJOR FURTADO JUNIOR, Juiz de Direito, determinou a inclusão das Sociedades de Propósito Específico (SPE's) ligadas a Criciúma Construções Ltda no processo de recuperação judicial. Ficam os credores das Sociedades de Propósito Específico (SPE's) ligadas a Criciúma Construções Ltda advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereço atual do administrador judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982. Endereço eletrônico: <www.gladiusconsultoria.com.br>. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. Resumo do pedido: Requereram o processamento da recuperação judicial, objetivando, em síntese, viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada, bem como, em caráter de urgência, a sustação dos cheques emitidos, a suspensão dos arrestos e manutenção da posse dos bens essenciais à atividade empresarial, o impedimento da penhora sobre o faturamento da sociedade empresária recuperanda e a suspensão da consolidação extrajudicial de propriedade de bens gravados por alienação fiduciária. Dispositivo da decisão de deferimento do processamento das Sociedades de Propósito Específico (SPE's) ligadas a Criciúma Construções Ltda: “22) Na petição e documentos a folhas 10.920/10.954 a empresa recuperanda cumpriu a ordem de emenda contida no item “17” da decisão a folhas 10.413/10.420. O administrador judicial, nos termos de sua manifestação a folhas 10.166/10.167, não se opôs ao pedido. Assim, estando em termos o requerimento, e pelos mesmos fundamentos encampados na decisão a folhas 370/379, recebo o Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a folhas 9.916/9.969 com a emenda

a folhas 10.920/10.954 e, conseqüentemente, DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial almejada pelas Sociedades de Propósito Específico (SPE's) Condomínio Residencial Jardim das Camélias Ltda., Condomínio Residencial Jardim dos Lírios Ltda., Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Cocal do Sul Ltda., Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Recanto Verde Ltda., Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Vila Nova Ltda., Edifício Comercial e Residencial Alameda Brasil Empreendimento Imobiliário Ltda., Edifício Residencial e Comercial Criciúma Prime Empreendimento Imobiliário Ltda. e Edifício Residencial Miami Towers Empreendimento Imobiliário Ltda., nos termos do art. 52, caput, da Lei n. 11.101/2005. Por se tratarem de SPE's ligadas à Criciúma Construções Ltda., o administrador judicial desta atuará também na recuperação judicial daquelas, sendo que a gestão judicial de todas já foi regularizada preteritamente. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as sociedades empresárias exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei, conforme dispõe o art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005. Fica suspenso o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em desfavor das SPE's, tal qual a empresa-mãe Criciúma Construções Ltda., observada a prorrogação do prazo legal de suspensão conforme item 19 da decisão a folhas 10.413/10.420, cabendo às referidas sociedades comunicarem o teor desta decisão diretamente aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Determino às Sociedades de Propósito Específico que apresentem suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial (art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005). Comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que os devedores (as SPE's antes mencionadas) tiverem estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005). Intime-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005). Ordeno à Junta Comercial que proceda à anotação da recuperação judicial no registro dos devedores, para que conste a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005). Determino a publicação de edital, com lastro no art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, limitado apenas às SPE's, permanecendo válidos todos os atos já realizados no que toca à Criciúma Construções Ltda., de modo que apenas os credores das SPE's farão jus aos prazos dos arts. 7º e 8º da Lei n. 11.101/2005 e, conseqüentemente, deverá o administrador judicial apresentar uma nova relação de credores abrangendo as SPE's (distinto e independente da relação de credores da Criciúma Construções, para não gerar tumulto no processamento das habilitações e impugnações).". Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentam a seguinte relação de credores: **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CAMÉLIAS LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR):** ADILTON LUZ - 758.140.219-34 - R\$ 99.200,27; ADRIANO IUNCKS PRUM - 016.904.139-56 - R\$ 77.841,02; ANA PAULA FERNANDES PAVEI - 823.738.259-53 - R\$ 48.279,49; ANDERSON MENDES CLAUDINO - 852.137.139-04 - R\$ 51.631,60; ANTONIO AGENOR NUNES - 477.962.009-00 - R\$ 75.000,00; BARBARA DA ROSA - 901.576.729-72 - R\$ 59.841,33; BARBARA TERESINHA SERAFIN - 719.166.799-00 - R\$ 60.000,00; BRUNO TRAMONTIN ROSSO - 064.454.399-00 - R\$ 75.277,37; CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE SIAO - 06.146.255/0001-43 - R\$ 49.368,90; DANIEL DE OLIVEIRA MANGANELLI - 037.647.099-28 - R\$ 88.999,89; DANIEL PROENCA FEIJO - 805.568.501-06 - R\$ 67.500,00; DANIELA CONSTANTE SATIRO - 077.104.399-69 - R\$ 89.000,19; DIEGO MARCELO ANTUNES - 009.876.279-61 - R\$ 95.000,03; DILMA RODRIGUES MARTINS - 807.483.179-53 - R\$ 56.675,30; DIOGENES DA SILVA BORGES - 042.638.099-12 - R\$ 122.185,00; DULCE TISCOSKI TOMASI - 014.350.409-61 - R\$ 76.233,85; EDSON DA SILVA - 813.757.009-87

- R\$ 98.999,88; EDSON EMERIN - 167.385.519-91 - R\$ 56.080,44; EDVANIA MADEIRA DA SILVA - 025.331.449-67 - R\$ 70.000,53; ELIANA MOLZ - 442.774.150-91 - R\$ 52.179,75; EVERTON MEDEIROS DA SILVA - 027.455.059-80 - R\$ 59.999,78; FABIO AURÉLIO HOFFMANN - 672.724.520-72 - R\$ 109.375,28; FLAVIA RODRIGUES - 813.790.219-87 - R\$ 80.000,00; FLAVIO ALBINO FERNANDES - 032.098.519-99 - R\$ 75.000,50; FRANCIS LENY DA SILVA CACHOEIRA - 003.429.059-10 - R\$ 45.000,00; GLEDSON LUCIANO SILVEIRO - 823.647.619-72 - R\$ 100.000,62; GRACIOLINA MEDEIROS PEREIRA - 028.485.409-31 - R\$ 70.000,00; GUILHERME CUSTODIO DE OLIVEIRA - 027.096.529-78 - R\$ 104.954,75; ISAIAS NUNES DE ALMEIDA - 015.332.800-29 - R\$ 88.998,92; IVAN CARDOSO MARTINS - 049.411.379-06 - R\$ 65.000,28; IZABEL DE LIMA - 733.800.249-53 - R\$ 61.041,44; J.G. COPIADORAS E SISTEMAS LTDA. - EPP - 01.562.576/0001-05 - R\$ 150.000,00; JANDIR DE MOURA - 456.022.639-34 - R\$ 242.022,84; JEAN SANT'ANNA - 073.067.529-79 - R\$ 105.250,48; JOAO GUILHERME BAIA LIMA - 054.790.987-05 - R\$ 90.000,00; JOSE CARLOS DE BITHENCOURT - 376.556.049-91 - R\$ 51.631,60; LUCINEIA DE ABREU - 719.209.199-53 - R\$ 60.866,63; MARCIA ROSELI BELELLI CASTELLAN - 001.060.138-40 - R\$ 96.214,84; MARIA DE FATIMA DA SILVA DEOLINDO - 245.768.839-68 - R\$ 60.000,00; MARIA DE FATIMA FELTRIN DA SILVA - 860.697.219-34 - R\$ 60.000,00; MARIA HELENA CECHINEL - 653.196.309-30 - R\$ 50.000,00; MARIA SALETE BATISTA - 293.917.419-91 - R\$ 32.805,01; MARILDA DOS SANTOS - 649.806.189-87 - R\$ 65.000,00; MARLENE FELIPE - 754.498.469-91 - R\$ 75.000,00; MARLON VIEIRA EUSEBIO - 754.426.129-87 - R\$ 65.000,00; MICHELS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - 00.950.494/0001-75 - R\$ 59.439,23; NAIARA SATURNINO RODRIGUES ALVES - 048.429.899-20 - R\$ 99.000,02; ONDINA MARTINS NUNES - 853.654.409-00 - R\$ 94.999,22; PAULO ROBERTO ALVES - 251.195.910-00 - R\$ 74.934,41; PEDRO JORGE DA SILVA - 909.286.449-87 - R\$ 38.000,00; PEDRO PAULO NIERO - 378.296.029-72 - R\$ 120.000,00; REJANE MARTINS GOES - 394.353.009-44 - R\$ 112.391,16; RENAN CARDOSO DA ROSA - 078.801.309-26 - R\$ 70.000,53; RESICOLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 10.340.571/0001-29 - R\$ 54.687,64; RICARDO MENDONCA - 059.071.569-02 - R\$ 108.998,90; RICHARD ANTUNES - 010.437.369-56 - R\$ 98.999,98; ROGERIO HERMINIO DA SILVA - 005.269.869-64 - R\$ 100.000,00; RONALDO MICHELS - 758.960.609-04 - R\$ 89.580,36; RONALDO MICHELS - 758.960.609-04 - R\$ 64.999,76; ROSELITO KANAREKI - 570.391.789-15 - R\$ 89.000,00; RUDNEI CARDOSO DA ROSA - 591.963.439-15 - R\$ 49.999,97; RUDNEI CUNHA DA SILVA - 889.265.089-00 - R\$ 170.000,00; SAIMON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 038.089.919-17 - R\$ 90.000,00; SALETE DE ASSUNCAO PINTO BORGES - 645.652.039-87 - R\$ 70.000,00; SANDRIO GUIMARAES COELHO - 622.783.209-04 - R\$ 119.179,97; SANTA TEIXEIRA DE SOUZA - 337.217.697-91 - R\$ 53.868,22; SAVEPE S.A. - VEICULOS E PECAS - 82.568.635/0001-54 - R\$ 234.000,00; SCHEILA SILVANO VIEIRA - 038.203.049-40 - R\$ 98.998,90; SELMA DA SILVEIRA LUCIANO E OUTROS - 482.123.269-34 - R\$ 49.239,93; SERGIO BASCHIROTTO - 063.563.469-49 - R\$ 110.000,00; SERGIO LUIZ AMARANTE ARRUDA - 671.354.209-34 - R\$ 80.000,00; SORIANE LOPES - 736.694.829-20 - R\$ 120.000,00; SUELEN FELIPE MILIOLI - 070.823.599-93 - R\$ 99.000,92; SUMAIER SILVA DE SOUZA - 026.449.609-40 - R\$ 102.999,28; TAIS SILVA DA SILVA - 076.142.549-70 - R\$ 88.998,88; THIAGO NASPOLINI - 041.223.359-22 - R\$ 64.000,43; TIAGO GHISONI SERAFIM - 006.889.279-98 - R\$ 178.379,56; TIAGO MEDEIROS COSTA - 006.363.829-07 - R\$ 78.998,60; VAGNER DE OLIVEIRA MARCIANO - 041.432.379-38 - R\$ 68.999,98; VALCI NESTOR DA SILVA - 376.319.189-53 - R\$ 62.395,65; VALDIR RODRIGUES - 245.893.229-00 - R\$ 51.065,52; VANDERLEI MAGAGNIN - 015.441.749-18 - R\$ 68.997,72; VANILSA MARCENIUK - 019.310.009-

64 - R\$ 86.958,36; VERLEI SOARES FREITAS DOS SANTOS - 022.093.889-02 - R\$ 64.299,85; WAGNER TEIXEIRA - 004.952.169-17 - R\$ 167.161,14. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CAMÉLIAS LTDA: R\$ 7.235.031,90. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ALDA ADRIANA MARTINS - 823.021.709-20 - R\$ 69.967,13; ALINE DE JESUS MARTINS - 086.272.879-70 - R\$ 88.999,94; ALZELI BARBOSA DE SOUZA - 613.601.479-34 - R\$ 84.999,95; AMANDA RICARDO SILVEIRA - 060.018.809-48 - R\$ 88.999,72; AMENAR MARIA FRECIA - 799.241.749-68 - R\$ 65.000,00; ANA PAULA AURELIO BORGES - 035.532.189-08 - R\$ 70.000,05; ANDERSON NANDI BORGES - 063.803.999-17 - R\$ 88.999,72; ANDERSON JOAQUIM RAIMUNDO - 067.563.909-37 - R\$ 89.000,43; ANDRE DAROS MACHADO - 052.341.499-43 - R\$ 88.999,10; ANDRE FERNANDES DE BEM NUNES - 061.727.969-17 - R\$ 71.999,21; ANDRIWS PRUDENCIO DOS SANTOS - 069.065.949-07 - R\$ 97.000,00; ANGELA MARIA DA ROSA - 501.409.149-00 - R\$ 98.998,88; APOLONIA TEREZINHA SOARES - 377.818.809-78 - R\$ 88.998,70; ARIEL NANDI DE MATOS - 069.762.009-32 - R\$ 88.999,67; AUGUSTO VASSOLER AMBONI - 088.813.299-99 - R\$ 88.998,94; BERNADETE GHISI - 715.429.499-04 - R\$ 70.000,04; BRUNA DAGOSTIN DOS SANTOS - 044.174.659-40 - R\$ 74.999,59; BRUNA PAGANI COLOMBO - 073.868.479-12 - R\$ 89.001,03; BRUNA SCUSSEL ROSSO - 054.786.179-62 - R\$ 95.000,02; BRUNO ROCHA DE FREITAS - 008.172.809-36 - R\$ 89.000,65; CARLOS AUGUSTO DA SILVA LUCIANO - 021.391.019-52 - R\$ 98.998,81; CARLOS EDMUNDO MATTOS - 685.748.782-00 - R\$ 98.998,79; CARLOS EDUARDO BAIA DE LIMA - 054.061.467-00 - R\$ 65.000,00; CARLOS EDUARDO BAIA LIMA - 054.061.467-00 - R\$ 70.000,00; CARLOS EDUARDO ZAPPELINI NASCIMENTO - 055.400.479-82 - R\$ 85.999,76; CATIA PACHECO DE LIMA - 046.755.659-80 - R\$ 89.000,43; CESAR AUGUSTO RILO FERNANDES - 655.918.010-72 - R\$ 98.999,82; CLAUDENIR MACHADO - 029.966.289-69 - R\$ 96.800,07; CLAUDIA MEDEIROS IZAIAS - 701.179.859-53 - R\$ 40.000,00; CRISTIANO DE SOUZA MARCELLO - 033.356.699-83 - R\$ 89.000,02; DAIANI BECKER TISCOSKI - 044.838.269-56 - R\$ 70.000,04; DANIEL HENRIQUE CARVALHO - 008.707.839-20 - R\$ 98.999,28; DANIEL RODRIGUES MAXIMIANO - 003.668.369-86 - R\$ 70.000,30; DAWD RECHIA AHMAD - 039.489.539-88 - R\$ 55.000,00; DEIVID BERNARDO MARTINS - 090.110.519-80 - R\$ 55.000,03; DIEGO BALDASAR KESTERING - 052.811.969-95 - R\$ 84.451,25; DIHAINER APARECIDA PADILHA - 051.286.499-38 - R\$ 65.000,85; DIONATA ISMAEL SCHENKEL - 003.947.870-05 - R\$ 76.000,00; DJALMAS RESTAURANTE LTDA. - ME - 85.175.743/0001-55 - R\$ 110.058,00; EDSON LUIZ AMBONI - 439.043.789-53 - R\$ 88.998,94; EDUARDO BACK - 056.167.799-97 - R\$ 67.999,98; ELTON BURATO DE CASTRO - 051.966.069-20 - R\$ 73.999,98; ENIVANIA RODRIGUES - 823.732.489-72 - R\$ 113.651,78; EVANDRO CUNHARSKI LUIZ - 040.194.549-90 - R\$ 74.000,26; EVERSON LEONARDELLI COSTA E OUTROS - 887.341.379-04 - R\$ 382.322,12; EVERTON DE CAMPOS HERMANI - 079.013.269-99 - R\$ 88.999,54; FABIANA COMIM CORREA - 826.874.989-04 - R\$ 98.999,76; FELIPE CASAGRANDE PORTAL - 027.879.749-02 - R\$ 66.999,78; FELIPE DE FARIAS SABINO - 065.997.119-44 - R\$ 99.706,91; FELIPE JOCIMAR LUIZ DOS SANTOS - 060.102.449-43 - R\$ 70.000,31; FELIPE STEFANI FERREIRA - 050.759.729-00 - R\$ 89.000,47; FERNANDA BARCHINSKI GONÇALVES - 039.070.119-02 - R\$ 70.000,05; FERNANDO MARTINS CARVALHO - 053.979.819-31 - R\$ 84.549,08; FLAVIO VAZ FRANCO - 006.971.659-57 - R\$ 73.134,63; GABRIEL TEODORO RAIMUNDO JESUINO - 059.130.659-05 - R\$ 88.998,51; GENEZIO DA SILVA LUIZ - 432.468.009-44 - R\$ 57.104,15; GEORGE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - 090.243.539-63 - R\$ 88.999,33; GILBERTO SILVA DE SOUZA - 070.538.629-50 - R\$ 70.000,03; GISELIA JUVENCIO ALVES - 016.726.999-24 - R\$ 98.999,93; GIULIANA DE BONA SARTOR CANTO MENDES - 053.749.759-51 - R\$ 88.998,99; GUILHERME VENANCIO DUARTE - 071.363.089-25 - R\$ 99.000,13; HELIO HENRIQUE DA SILVA POSSAMAI - 087.108.969-61 - R\$ 89.000,71; HORACIO PEREIRA FILHO - 375.829.259-04 - R\$ 75.000,39; IRANI RIBEIRO - 654.628.829-04 - R\$ 79.999,48; ISABEL FIGUEIREDO - 807.459.979-53 - R\$ 70.000,05; ISRAEL IUNG MENDES - 003.694.109-39 - R\$ 70.000,04; IVETE APARECIDA MENDES - 693.716.799-72 - R\$ 75.999,98; JARDEL ROSA SERGIO - 048.468.369-16 - R\$ 66.999,96; JEFFERSON DE SOUZA MARIANO - 081.108.189-35 - R\$ 109.999,96; JOAO PAULO PIAZZOLLI BORGES - 090.024.029-61 - R\$ 69.999,94; JOEL PLACIDO - 823.732.569-91 - R\$ 113.651,78; JOELSON GONÇALVES ROQUE - 050.938.769-17 - R\$ 63.999,94; JORGE LUIZ DUTRA ALMEIDA - 220.013.280-87 - R\$ 72.999,84; JOSE AUGUSTO RODRIGUES HECKLER - 904.645.670-68 - R\$ 160.000,00; JUCELIA DE LARA DA ROSA - 053.789.289-31 - R\$ 60.000,03; JULIANA VITORIO - 076.415.019-74 - R\$ 75.999,47; JULIANO AGOSTINHO DA SILVA - 045.108.029-78 - R\$ 88.999,86; JULIANO SATORNO DA SILVA - 068.886.419-88 - R\$ 88.998,50; JULIANO SERAFIN - 036.004.729-76 - R\$ 89.000,32; JULIO CESAR BLASIUS BECKER - 024.508.769-95 - R\$ 98.999,74; LEOMAR HOHENSEE - 018.959.490-09 - R\$ 76.000,37; LEONEL ELIAS PIRES - 000.626.701-74 - R\$ 85.500,03; LUCAS MATTOS FELICIANO - 049.730.069-98 - R\$ 89.000,61; LUIZ PAULO DAMOS - 520.242.299-72 - R\$ 89.000,55; LUIZMAR BERNARDO - 560.590.359-49 - R\$ 98.999,51; LYA CAROLINNE NAZARIO DE FARIAS - 063.599.049-00 - R\$ 65.000,84; MAGDA BENEDITO DA SILVA - 040.305.559-85 - R\$ 64.999,40; MAIARA BERTO DEBIASI - 074.822.509-99 - R\$ 88.999,21; MARCIO FERNANDES - 065.172.199-78 - R\$ 109.016,07; MARCOS VINICIOS ZEFERINO DE OLIVEIRA - 003.698.460-44 - R\$ 89.000,00; MARIA DAS DORES PATRICIO - 531.414.909-53 - R\$ 73.994,11; MARIA EDELANI SILVA DOS SANTOS - 066.748.779-48 - R\$ 88.999,15; MARIA LUIZA DA BOIT - 556.506.949-15 - R\$ 98.999,32; MARILENE SALVALAIO SCARIOT MARIOT - 910.301.029-53 - R\$ 94.977,05; MARLY BISPO DOS SANTOS - 837.151.505-72 - R\$ 71.745,91; MARLY FIGUEIREDO CICHELA - 860.693.069-53 - R\$ 62.039,34; MATEUS PAVEI MENEGON - 060.352.619-57 - R\$ 70.200,46; MAURO CESAR ESPINDOLA - 558.828.209-44 - R\$ 74.616,11; MAYKOL CARDOSO - 060.576.869-26 - R\$ 65.999,78; MICHAEL DA SILVA DAGOSTIM - 037.511.629-09 - R\$ 52.000,05; NAGIB ORDAHI NETO - 473.772.759-87 - R\$ 55.000,00; NILCEIA CORREA DA SILVA - 910.271.449-34 - R\$ 90.000,02; NILZETE CIPRIANO LUIZ - 833.972.809-15 - R\$ 98.998,80; PATRICIA APARECIDA ALVES MACHADO - 046.073.079-71 - R\$ 88.999,89; PATRICIA TURAZI CEOLIN - 045.541.729-61 - R\$ 67.000,51; PAULO RICARDO DA ROSA - 292.300.200-87 - R\$ 77.456,52; PETTER JORGE MOLLENAHUE - 037.588.959-01 - R\$ 50.000,00; RAFAEL BERNARDA REBELO - 054.587.749-06 - R\$ 89.000,21; RAFAEL FARIAS MEDEIROS - 050.634.679-03 - R\$ 80.533,86; RAFAEL LEVATI MONTAGNOLI - 057.457.519-75 - R\$ 101.999,98; RAFAEL PINTO GONÇALVES - 083.655.959-23 - R\$ 89.999,01; ROBERTA FLOR DA SILVA - 052.055.009-99 - R\$ 87.999,41; ROBSON ALADIN DELON LOPES - 909.268.979-34 - R\$ 72.000,57; RODRIGO DORIVAL ROCHA - 035.842.429-16 - R\$ 98.998,74; RONALDO DOS PASSOS PATRICIO - 722.128.299-49 - R\$ 69.999,95; ROSANA SOUZA JORGE - 892.952.349-87 - R\$ 89.999,89; RUI JOSE DE BOM - 246.377.009-06 - R\$ 260.000,00; SABRINA MATOS DA SILVA - 010.126.489-58 - R\$ 72.999,99; SAMUEL DE BEM DA LUZ - 061.758.629-29 - R\$ 84.999,82; SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR - 086.987.619-84 - R\$ 88.999,80; TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS - 078.159.759-50 - R\$ 65.668,41; TALIS CLEIZER DANIELSKI - 029.564.109-62 - R\$ 98.998,74; TEREZINHA

DOS SANTOS - 738.330.372-53 - R\$ 58.460,11; THIAGO MATIAS DE JESUS - 062.485.219-99 - R\$ 76.999,14; TIAGO PRUDENCIO - 064.754.139-41 - R\$ 96.999,91; TIAGO ROBERTI INACIO - 038.920.199-59 - R\$ 110.000,03; TIAGO SALVADOR MENDES - 053.550.409-85 - R\$ 92.560,82; VALCI NESTOR DA SILVA - 376.319.189-53 - R\$ 69.205,24; VANESSA GOULART DOS SANTOS - 085.795.359-13 - R\$ 67.999,72; VANUSA CRUZ DE FREITAS - 063.517.489-84 - R\$ 81.000,01; VERONICA WOGINSKI - 695.732.630-68 - R\$ 108.999,54; WALDEMAR CIMOLIN - 341.467.099-20 - R\$ 88.999,89; WILLIAN ALANO BATISTA - 072.977.129-65 - R\$ 70.000,04. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS LÍRIOS LTDA: R\$ 11.469.352,11. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE - COCAL DO SUL LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): AÇONOX DISTRIBUIDORA E COM. DE PIAS E CUBAS LTDA. - 04.294.023/0001-07 - R\$ 90.000,00; ANA PAULA ANACLETO - 951.218.549-00 - R\$ 95.001,19; ANDRE FELIPE EUZEBIO - 023.554.229-66 - R\$ 99.001,18; ANGELO VITOR ACACIO - 799.955.789-72 - R\$ 90.000,89; ANISIO LUIZ - 707.466.219-49 - R\$ 55.068,30; ANTONIO CARLOS MENDES - 411.526.620-15 - R\$ 84.675,30; BEATRIZ FRACAO DE OLIVEIRA - 050.975.139-32 - R\$ 119.941,12; CLAUDIOMAR RODRIGUES - 052.699.909-89 - R\$ 105.001,20; DALILA SA - 558.064.819-72 - R\$ 68.000,00; DANIEL RODRIGUES - 037.460.619-62 - R\$ 60.000,00; DANIELE DAMIANI - 053.533.679-95 - R\$ 110.556,85; DIOVANI FAVERI DO CARMO - 029.294.729-10 - R\$ 98.000,24; EDNA FERNANDES LOPES - 071.300.499-10 - R\$ 93.134,90; ELENAIR MEDEIROS VIEIRA - 935.737.319-53 - R\$ 65.000,19; EMANUELA DE SOUZA DA SILVA - 066.345.879-06 - R\$ 117.999,23; ENIVANIA RODRIGUES - 823.732.489-72 - R\$ 65.000,00; EZIO CROZETTA - 799.588.859-72 - R\$ 140.000,00; FABIANA LEAL ZEFERINO - 893.747.039-04 - R\$ 89.999,99; FABRICIO MAXIMIANO FRANCISCO - 078.793.089-03 - R\$ 107.998,82; IVAN BITENCOURT - 059.336.119-99 - R\$ 86.999,35; JADNA DA SILVA - 015.225.899-02 - R\$ 99.999,99; JAILSON PEREIRA MENDES - 896.421.719-53 - R\$ 120.001,65; JAIRO ELIAS DA SILVA - 053.884.049-86 - R\$ 90.000,07; JOELMA ROCHA - 060.229.569-60 - R\$ 141.416,73; JONATA PATRICIO LUIZ - 083.872.919-35 - R\$ 90.999,37; KAMILA BORGES SILVA - 057.398.259-70 - R\$ 64.999,34; KROL GALATAS GOMES OLIVEIRA - 012.360.610-12 - R\$ 98.000,10; LUCIANA COPETTI - 054.185.399-65 - R\$ 84.999,90; LUIZ FERNANDO MENDES ANTUNES - 020.865.409-73 - R\$ 58.020,00; LUIZ FERNANDO SERAFIN - 024.718.839-58 - R\$ 145.489,76; LUIZA FERRARI - 618.830.859-34 - R\$ 94.999,88; MARCILENE KEILA DE OLIVEIRA - 039.016.856-42 - R\$ 73.999,71; MARCIO LUCAS DA CRUZ - 976.069.010-15 - R\$ 86.999,35; MARCOS FRANCOA CREMA - 910.183.589-00 - R\$ 95.000,90; MARIA CELIA FERNANDES DE BRITO - 823.860.489-34 - R\$ 99.001,18; MARIELLE BONETTI - 033.324.109-62 - R\$ 70.471,32; MARILIA GALVAO - 067.166.089-66 - R\$ 90.065,68; MICHELE FIGUEREDO DOS SANTOS - 046.301.889-32 - R\$ 125.527,21; MIRELLI MENDES RONZANI - 025.876.159-84 - R\$ 65.999,36; MURILO MOREIRA KUTSKI - 043.210.789-46 - R\$ 84.999,80; NAZARET MARIA MAZUCO - 665.577.559-00 - R\$ 76.000,55; RICHARD MOTTA AVILA FILHO - 059.968.279-56 - R\$ 109.999,86; SILMARA TESSMANN COAN - 030.874.939-10 - R\$ 75.000,00; TIAGO REDIVO GAZOLA - 007.833.939-11 - R\$ 98.000,24; VALERIO LOCH - 644.336.339-68 - R\$ 111.799,67. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE - COCAL DO SUL LTDA: R\$ 4.193.170,37. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE - RECANTO VERDE LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ALESSANDRO SCHLEMPER KIQUIO - 910.626.089-68 - R\$ 83.801,14; ALINE DA ROSA PEREIRA - 048.330.549-90 - R\$ 88.999,25; ALINE DEMETRIO REUS CECHINEL - 064.162.219-85 - R\$ 97.742,75; ALINE FABRIS - 047.782.139-12 - R\$ 269.999,88; ANA CRISTINA MIRANDA MACHADO - 088.061.379-30 - R\$ 133.541,54; ANDERSON DE BRITO PEREIRA ROCHA - 334.108.708-73 - R\$ 69.000,66; ANTONIO DA LUZ 746.256.169-72 - R\$ 109.999,63; AYDNEIA TEREZINHA DAVID - 756.535.329-91 - R\$ 60.000,01; CAMILA BIAVA DE FREITAS - 069.131.799-28 - R\$ 89.999,54; CAMILA MARCELO JOAO - 071.858.609-38 - R\$ 127.975,65; CAMILA MEDEIROS DE SOUZA - 069.037.049-06 - R\$ 88.395,00; CARLOS ALBERTO DE FREITAS BERNARDO - 024.107.189-57 - R\$ 84.001,26; CAROLINA FREITAS EYNG - 054.930.269-70 - R\$ 117.050,67; DAURINO ALVES - 459.234.779-04 - R\$ 116.999,66; EDIMAR DA SILVA BALTAZAR - 063.325.669-22 - R\$ 104.809,39; EDUARDO PACHECO RAYMUNDO - 425.128.750-91 - R\$ 95.000,05; ELIANE FERREIRA BORGES - 011.459.769-30 - R\$ 104.000,13; ELIAS RENATO DA SILVA DINIZ - 042.632.959-78 - R\$ 89.000,03; EMA ELIZABETH PINTO RIBEIRO - 209.299.600-25 - R\$ 94.000,04; EMERSON LUIZ RAMOS - 866.374.609-15 - R\$ 88.999,42; FABIO ROGERIO MARTINHAGO - 780.194.609-00 - R\$ 105.182,69; FABRICIO ZANZI FABRE - 053.419.219-09 - R\$ 95.000,02; FERNANDO AUGUSTO RONCHI - 005.730.749-09 - R\$ 80.000,00; FERNANDO GRANADO RABELLO - 068.609.429-83 - R\$ 68.999,94; GEMERSON SILVA MILITAO - 132.407.747-63 - R\$ 84.999,78; GEOVANI DE OLIVEIRA - 780.306.419-15 - R\$ 64.038,90; GUSTAVO GHISI SANTOS - 004.649.809-50 - R\$ 85.336,05; HENRIQUE DA SILVA VALERIM VALENTIN - 079.812.189-00 - R\$ 100.000,03; JEAN ROSSO DA SILVA - 071.852.349-05 - R\$ 114.999,93; JEANDERSON CASAGRANDE - 026.562.539-42 - R\$ 100.000,00; JOAO ANTONIO CLAUDINO QUARTI - 064.494.169-39 - R\$ 95.000,52; JOSE ATAIDE MENDES ALBUQUERQUE - 259.437.583-72 - R\$ 80.000,03; JOSIANE BATISTA FERRAREIS - 007.142.709-03 - R\$ 80.000,33; JOSIANE VASSOLER DOS SANTOS - 034.932.549-97 - R\$ 92.999,22; JULIANO MEDEIROS RONZONI - 030.924.259-28 - R\$ 93.799,94; LAIS BORGES DA SILVA - 839.193.760-72 - R\$ 89.999,66; LAIZ VELHO DE ALMEIDA - 071.838.899-20 - R\$ 101.717,62; LARISSA SILVA MICHELS - 047.627.239-40 - R\$ 99.999,95; LUIS HENRIQUE SERAFIM SILVANO - 069.981.329-80 - R\$ 50.000,00; LUIZ CARLOS MENDONCA DE AVILA - 379.012.819-87 - R\$ 93.999,08; LUIZ FERNANDO RAMOS - 051.550.399-16 - R\$ 77.998,76; MARCIO JOAQUIM - 031.223.439-24 - R\$ 76.000,34; MARCO AURELIO FARIA - 067.583.628-09 - R\$ 80.000,00; MARCOS PASSOS DE SOUZA - 036.001.119-57 - R\$ 105.999,74; MARIA CELIA DE SOUZA - 565.905.129-49 - R\$ 159.465,15; MARIA DA LUZ RODRIGUES - 951.067.829-53 - R\$ 79.001,17; MARLEI ZANETTE - 818.445.229-20 - R\$ 138.001,49; MARLI TERESINHA SCHNEIGER - 553.692.199-15 - R\$ 54.999,83; MARLON FABIANO HOFFMANN - 913.660.209-44 - R\$ 59.000,04; MILENA ELEOTERO OSORIO - 029.921.709-41 - R\$ 114.999,97; MIRIAM TERESINHA SORATTO - 420.852.099-04 - R\$ 70.000,00; MIZAETE DO NASCIMENTO DINIZ DA SILVA - 009.271.064-69 - R\$ 100.000,81; NATANAEL DA CUNHA VIANA - 061.592.289-94 - R\$ 80.000,00; PAULO EDUARDO DA LUZ - 464.505.489-91 - R\$ 65.000,00; PAULO LEMOS FERNANDES - 459.062.119-34 - R\$ 70.000,00; PETERSON DA SILVA MAFFEI - 007.717.259-06 - R\$ 129.999,52; PRINCE PEREIRA MENEGALI - 042.820.559-36 - R\$ 88.000,15; RAFAEL ROSSANO DE MATOS OTARAN - 984.948.130-72 - R\$ 114.999,98; RAFAEL STEINER NUNES - 051.320.399-01 - R\$ 88.559,28; REGINALDO DE OLIVEIRA - 030.945.319-46 - R\$ 61.999,08; ROBSON RAMOS - 513.683.909-00 - R\$ 116.067,04; RODRIGO DA SILVA PEREIRA - 025.356.059-45 - R\$ 172.959,55; ROGENES DAVI FERNANDES

BECKER - 076.594.509-64 - R\$ 73.999,61; ROGERSON LUIS RIZZATTI - 609.837.529-15 - R\$ 57.500,00; RUBEN MELLO DE OLIVEIRA - 008.538.809-21 - R\$ 79.921,38; SARAH DE OLIVEIRA SANTOS - 071.808.419-51 - R\$ 70.499,95; SERGIO KESTERING FILHO - 046.894.339-09 - R\$ 70.000,00; SINARA MIOTELLI EUGENIO - 033.844.489-01 - R\$ 88.999,34; VALDIR RODRIGUES - 245.893.229-00 - R\$ 54.098,14; WANESSA DE FREITAS COLOMBO MACIEL - 823.885.809-78 - R\$ 149.999,97; WILLIAM GOMES SOARES - 074.876.709-61 - R\$ 104.999,33; ZOLNEI VARGAS ERNESTA - 043.606.959-85 - R\$ 120.451,21. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE - RECANTO VERDE LTDA: R\$ 6.862.910,22. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE - VILA NOVA LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ADAIR ANTONIO FERREIRA - 870.973.469-49 - R\$ 170.000,00; ALESSANDRO DA SILVA BORGES - 032.554.209-03 - R\$ 89.999,75; ALEX SANDRO DA ROSA - 006.039.999-64 - R\$ 89.998,27; ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS - 039.438.979-40 - R\$ 107.179,63; CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE AGUIAR - 068.447.939-79 - R\$ 88.998,77; CHARLENE FLORES MONTEIRO - 039.944.649-43 - R\$ 114.999,67; CRISTINA DE SOUZA VEFAGO - 066.463.929-19 - R\$ 90.394,05; DENILSON PRAZERES DA SILVA - 048.013.067-13 - R\$ 104.999,99; EDUARDO CARDOSO SIQUEIRA - 049.828.969-92 - R\$ 89.999,69; ELIANE DA SILVA - 785.119.689-20 - R\$ 100.000,53; ELZA MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA - 575.700.518-15 - R\$ 61.802,25; EVERSON LEONARDELLI COSTA E OUTROS - 887.341.379-04 - R\$ 326.024,10; FABIANO PEREIRA FERREIRA - 850.447.339-20 - R\$ 92.999,43; FABIO LUIZ PERICO JORGE - 754.458.169-15 - R\$ 53.380,02; FERNANDA D ALTOE DE LUCA BASGAL - 031.759.999-21 - R\$ 67.101,08; GUSTAVO DA SILVA ESTEVAN - 078.558.559-12 - R\$ 104.499,15; ILZA LUIZ - 577.760.249-53 - R\$ 89.998,27; LAIZE CANDIOTO RAUPP - 041.896.149-20 - R\$ 90.157,88; LUCIANA UKACHESKI - 094.405.639-31 - R\$ 99.999,87; MANOEL JOSE DE CARVALHO - 185.577.670-72 - R\$ 235.000,00; MARIA LUCIA ZANOLLI VIEIRA - 033.323.339-50 - R\$ 89.999,93; MICHEL DE SOUZA E OUTROS - 066.361.899-16 - R\$ 154.895,51; OTOMAR GRAFICA E EDITORA LTDA. - 75.891.291/0001-54 - R\$ 100.000,00; RONALDO BUSSOLO BORGES - 050.358.739-78 - R\$ 97.200,77; RONIVALDO ALBANO - 019.740.409-09 - R\$ 105.000,52; ROSANA SOUZA DA ROCHA - 454.654.879-68 - R\$ 167.148,72; SANDRO LUIZ DOS SANTOS - 712.522.749-04 - R\$ 86.000,54; SHIRLEY MARIA LIMA VIEIRA DA SILVA - 016.918.637-77 - R\$ 110.999,54; THALITA DA SILVA GOMES - 078.064.249-03 - R\$ 110.999,63; VILMAR PEREIRA - 870.813.939-34 - R\$ 110.001,12. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO PARQUE - VILA NOVA LTDA: R\$ 3.399.778,68. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL ALAMEDA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ADRIEL DE SA MONTEIRO - 003.878.549-83 - R\$ 275.000,01; ALINE COSTA BRUN FIGUEIRO - 029.047.159-16 - R\$ 210.001,80; ALISSON DOS SANTOS SILVA - 039.635.089-57 - R\$ 245.000,56; ANA MARIA LAURENTINA ROSSI FERMO - 910.201.589-72 - R\$ 145.000,00; ANDREI SILVEIRA PATRICIO - 834.526.489-15 - R\$ 179.999,93; ANDRESSA FERNANDES PAES - 015.976.929-99 - R\$ 70.000,00; ANTONIO LUIZ LALAU - 581.677.229-53 - R\$ 135.901,38; BRUNA REMOR BAPTISTA - 063.323.069-39 - R\$ 248.000,06; CERAMICA ADOLPHO GUGLIELMI LTDA - ME - 10.353.478/0001-59 - R\$ 238.000,00; CLOVIS RONCHI - 179.787.189-72 - R\$ 983.352,65; CONSTRUPISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - 00.891.559/0001-59 - R\$ 106.968,25; CONSTRUPISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP - 00.891.559/0001-59 - R\$ 343.680,00; DARCISIO DAMIANI - 048.257.999-49 - R\$ 436.692,63; DAZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 10.752.745/0001-60 - R\$ 233.755,12; DECIO TISCOSKI COMERCIO DE IMOVEIS LTDA. - 10.463.062/0001-93 - R\$ 884.000,01; DENISE OLIMPIO UGIONI GARCIA - 035.208.949-04 - R\$ 210.000,53; DILCEIA DE SOUZA - 631.467.979-68 - R\$ 143.001,56; EDNA DE LORENSI CANCELLIER PERUCHI - 486.559.709-30 - R\$ 139.999,51; EDUARDO SERAFIM AGUIAR - 023.717.449-99 - R\$ 340.579,78; ELEVADORES CASTELO LTDA. - EPP - 76.340.132/0001-24 - R\$ 514.421,15; ELISALBA FLORENTINO - 746.230.609-34 - R\$ 200.000,00; ERNANI TREVIZOL - 010.300.980-93 - R\$ 169.999,28; EVERTON NAVARRO ESCOBAR - 674.323.950-04 - R\$ 270.000,78; EWERTON PIOVESAN - 432.497.129-79 - R\$ 379.800,00; FABRICIO DOS SANTOS UGIONE - 028.893.579-96 - R\$ 200.000,03; GILBERTO HOEPERS - 432.393.829-20 - R\$ 179.998,09; GILBERTO MEDEIROS BENEDETT - 290.407.529-15 - R\$ 421.119,54; GILMAR ANTONIO ROCHA - 596.567.519-49 - R\$ 152.268,16; GUIDO AFFONSO GRAFF - 012.883.260-68 - R\$ 240.000,00; HELIO GIASSI - 344.206.579-87 - R\$ 180.000,14; IBANEZ ANIBAL ZANETTE - 041.087.819-70 - R\$ 250.000,20; JADERSON CARDOSO - 029.492.159-12 - R\$ 177.799,91; JOACIR JOSE MILANEZ - 223.286.539-87 - R\$ 395.000,00; JORGE HENRIQUE DE AGUIAR SCHIMANSKI - 037.604.919-79 - R\$ 278.000,00; JORGE MIRAGLIA E OUTROS - 018.732.299-68 - R\$ 110.642,89; KARINE EUCLIDIA BERNARDEZ - 026.487.389-08 - R\$ 50.000,00; LAURISON JOCELITO DOS SANTOS - 615.494.440-34 - R\$ 501.000,12; LUCIANA CARVALHO COSTA - 881.631.991-72 - R\$ 228.999,75; LUIZ FABIANO DE SOUZA - 807.459.899-34 - R\$ 273.999,20; LUIZ FERNANDO ZANETTE - 024.945.249-97 - R\$ 130.533,31; MARCELO EMILIO BEIRAO - 669.883.659-15 - R\$ 75.000,00; MARCELO FLORIANO - 027.774.969-78 - R\$ 210.000,00; MARCIA LUCIANI VITORINO - 960.964.119-91 - R\$ 300.001,30; MARIA AUGUSTA PIOVESAN - 432.961.579-72 - R\$ 140.479,42; MARIA AUGUSTA PIOVEZZAN - 432.961.579-72 - R\$ 140.479,42; MARIA ELIZABETH MACHADO DE BEM - 564.790.859-49 - R\$ 261.119,66; MARIA TEREZINHA CARDOSO COLLE - 375.535.269-91 - R\$ 219.999,02; MARINA LAVARDA - 018.418.970-51 - R\$ 229.999,26; NELSON SAVI - 398.492.799-15 - R\$ 122.702,30; NICKOLAOS VASILIOS PETRAS - 736.097.901-30 - R\$ 81.399,90; PEDRO DA ROSA SOUZA - 499.596.899-72 - R\$ 766.000,00; RAFAEL SILVEIRA MACIESKI - 034.107.989-86 - R\$ 278.999,76; RENATO AMARAL ROSALES - 415.269.020-87 - R\$ 323.621,62; RF SUL COMERCIO DE CAMINHOS LTDA. - 05.010.520/0001-07 - R\$ 260.000,00; RISOLETE CREMA HILBERT - 495.456.809-97 - R\$ 236.145,82; RITA DE CASSIA ZIM - 532.587.709-72 - R\$ 172.385,04; ROBSON NASPOLINI - 729.974.519-49 - R\$ 180.900,00; RODINEI CYPRIANO - 861.850.129-87 - R\$ 328.985,00; RODRIGO ARAUJO DA SILVEIRA - 027.828.109-52 - R\$ 256.912,94; RONNIE ELDER SANTOS GRASSO - 659.382.676-68 - R\$ 153.000,00; SERGIO LUIZ MOTTA - 765.808.579-00 - R\$ 89.999,89; SIDNEI CUBAS DA SILVA - 156.725.928-64 - R\$ 238.998,62; SINTERPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 82.996.216/0001-13 - R\$ 300.000,00; TIMAPE COMERCIAL LTDA. - ME - 01.817.073/0001-33 - R\$ 408.000,00; VALDILEA VEIGA MOTTA - 019.746.219-79 - R\$ 111.899,00; VANDERLEI DE AMORIM GARCIA - 023.765.299-48 - R\$ 160.000,89; VANDRESSA SALVADOR CESA - 042.423.449-10 - R\$ 200.000,00; WAGNER FERNANDES ZEFERINO - 024.292.989-37 - R\$ 259.999,96; WALMIR JOÃO RAMPINELLI - 342.054.979-20 - R\$ 1.147.500,00; ZANETTE INDUSTRIA CERAMICA LTDA. - ME - 01.109.188/0001-73 - R\$ 238.500,00. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL ALAMEDA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: R\$ 18.765.545,15. CLASSE III - CREDORES

QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL CRICIÚMA PRIME EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): AGUIARINVEST ADMINIST. PART. E INVESTIMENTOS LTDA. - 08.203.664/0001-60 - R\$ 251.844,11; ALISSON MACIEL DAGOSTIN - 060.765.199-75 - R\$ 160.000,30; AMILCAR POLICARPI - 333.244.419-00 - R\$ 179.998,40; ANDERSON FELTRIN DA SILVA - 018.313.459-19 - R\$ 110.000,00; ANDRE DE LUCCAS DAROLT - 007.456.949-00 - R\$ 73.000,00; ANDREA RODRIGUES - 712.825.640-72 - R\$ 130.000,00; ANGELI MEZARI BORGES - 084.792.009-79 - R\$ 134.998,48; ANTONIO JOSE NOGARA - 299.727.019-72 - R\$ 140.000,00; ARILTO DA SILVA - 144.726.009-00 - R\$ 75.000,00; ARILTON DA SILVA - 144.726.009-00 - R\$ 99.999,81; CASA DA MADEIRA BUSS LTDA - 12.601.457/0001-30 - R\$ 155.000,00; CHARLES EDUARDO AMBONI - 613.220.679-53 - R\$ 148.790,29; DANIEL DA SILVA ZEFERINO - 063.551.779-57 - R\$ 122.999,62; DIRCEU BENEDET - 420.567.300-06 - R\$ 120.000,00; EDGAR ZANETTE - 608.246.389-72 - R\$ 134.998,73; EDSON CLEMENTINO - 342.751.859-00 - R\$ 169.998,31; ELEN CARINA DE BEM MARCELINO - 034.573.829-21 - R\$ 150.000,00; ELEN CRISTINA PRUDENCIO ROCHA - 047.647.409-40 - R\$ 229.982,27; EVERTON DA SILVA MACHADO - 085.929.569-94 - R\$ 250.094,72; EVERTON DE ALMEIDA FALACIO - 780.211.119-68 - R\$ 164.802,51; FABIANE DASSOLER - 910.366.079-68 - R\$ 83.001,12; FABIANO CHIMINSKI DA SILVA - 018.518.219-45 - R\$ 144.999,27; FABIANO MARTINS DE FARIAS - 020.995.109-54 - R\$ 125.000,00; FABIANO OLIVO - 930.504.029-20 - R\$ 145.001,25; FERNANDA CARDOSO DUTRA - 015.345.630-24 - R\$ 85.000,00; FLAVIO CARLOS - 493.145.648-00 - R\$ 134.321,22; GELSON LUIZ COELHO DE BEM - 416.943.179-00 - R\$ 170.000,16; GIORGE BENEDET DE COSTA - 022.812.889-78 - R\$ 124.999,82; GIULIANO ARNS RAMPINELL - 023.085.659-42 - R\$ 167.199,09; GREICE DA SILVA ROCHA - 023.722.019-99 - R\$ 181.193,93; HAIREZ DAL PONT PESENTI - 077.653.209-04 - R\$ 90.000,02; IVANIR PIRES DA SILVA - 303.207.809-10 - R\$ 112.815,96; JAN CARLO ALAMINI - 032.568.679-36 - R\$ 100.391,01; JANETE DAGOSTIN - 817.873.679-91 - R\$ 150.046,00; JOAO PAULO FERNANDES GAVA - 063.226.889-10 - R\$ 103.500,44; JOSE BENEDET - 712.632.259-34 - R\$ 130.000,00; JOSE GONÇALVES - 169.253.279-00 - R\$ 220.000,00; KATIUSCIA LUCIANE MACHADO - 010.231.259-19 - R\$ 249.810,56; LUCIANE FERNANDES DA ROSA - 021.700.169-61 - R\$ 110.000,00; LUCIO BARBOSA BORGES - 485.181.239-68 - R\$ 160.566,34; LUIZ SAILON DE SOUZA - 063.681.829-20 - R\$ 113.229,55; MAIKEL ECHAMENDI GRATHWOHL - 005.487.289-84 - R\$ 159.998,06; MARCELO BIASOTTO DAS NEVES - 150.580.748-42 - R\$ 159.800,17; MARCIO MEZARI - 026.573.569-66 - R\$ 165.000,00; MARCIUS RODRIGUES CUNHA - 021.071.879-08 - R\$ 346.676,40; MARIA APARECIDA BRISTOT LOLI - 378.880.309-63 - R\$ 135.002,14; MARIZA COLOMBO DE FREITAS E CIA LTDA - 07.127.745/0001-65 - R\$ 500.000,00; MARLENE BORTOLIN - 398.898.159-15 - R\$ 190.001,28; MARTIM GOULARTE GHISI - 639.288.769-53 - R\$ 100.000,00; MIRIELLI DELFINO - 701.134.501-92 - R\$ 145.999,03; MOVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME - 04.283.623/0001-70 - R\$ 150.000,00; NATALINA AUGUSTA HENRIQUE - 485.264.529-91 - R\$ 130.000,00; NEIZE MARIA ZANATTA MARAGNO E OUTROS - 559.312.869-34 - R\$ 180.000,00; NESTOR BACK - 298.548.499-53 - R\$ 145.000,01; NICOLLY VIANA DE SOUSA - 054.746.599-89 - R\$ 110.000,00; RAQUEL DE BEM RODRIGUES - 799.149.939-15 - R\$ 130.002,95; REGIA BARTIRA FREITAS MENDES - 288.737.939-91 - R\$ 154.308,17; RESICOLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - 10.340.571/0001-29 - R\$ 123.256,72; RICARDO CURCIO - 895.281.749-49 - R\$ 160.000,00; RONEI CUNHA DA SILVA - 893.805.509-44 - R\$ 151.353,20; ROSANE BRISTOT UGIONI - 951.261.989-04 - R\$ 130.001,20; ROSELANE DE SOUZA - 893.849.119-68 - R\$ 152.610,18; SABRINA SANTOS DA SILVA - 049.183.419-50 - R\$ 138.998,05; SAMUEL BRISTOT LOLI - 047.783.489-23 - R\$ 109.998,80; SAULO GONÇALVES FERNANDES - 009.511.739-36 - R\$ 185.128,49; SAVI FUNDACOES E SONDAgens LTDA - 83.817.007/0001-28 - R\$ 150.000,00; SAVI FUNDACOES E SONDAgens LTDA - 83.817.007/0001-28 - R\$ 150.000,00; SEIR NASARIO - 303.212.989-34 - R\$ 174.999,08; SILVANA ROCHA MADEIRA - 004.261.539-95 - R\$ 250.094,72; SIMONE ZILLI DOS SANTOS - 789.799.439-20 - R\$ 154.064,72; TMC DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 81.363.715/0001-00 - R\$ 160.000,00; VALDETE CASAGRANDE - 796.247.589-72 - R\$ 158.297,60; VALDIR MALKOWSKI - 293.198.469-87 - R\$ 406.773,78. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL CRICIÚMA PRIME EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: R\$ 11.559.948,04. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDIFÍCIO RESIDENCIAL MIAMI TOWERS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ADILAR CLOVIS BUFFON - 076.959.000-44 - R\$ 866.781,32; ADONIRO AMARAL - 250.163.500-00 - R\$ 210.000,00; ADRIANE APARECIDA DALLACORT - 692.883.649-00 - R\$ 310.000,00; ADRIANO ROBERTO DUARTE VENTURINI - 471.442.970-15 - R\$ 878.000,00; ALEXANDRE CAUDURO DE OLIVEIRA - 664.138.260-53 - R\$ 280.000,00; ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 014.521.080-48 - R\$ 250.000,00; ANGELICA PEDROSO RODRIGUES - 785.079.870-87 - R\$ 208.157,00; ARLETE TEREZINHA DA ROSA - 239.927.000-20 - R\$ 234.373,47; ARTUR DE SOUZA NETTO FILHO - 005.106.700-59 - R\$ 4.090.090,99; BILDES CONST. E INCOP. LTDA - 88.876.233/0001-52 - R\$ 547.744,62; CARLOS AURELIO ALVES PEREIRA - 385.597.570-15 - R\$ 182.581,54; CARLOS MURILO MOREIRA RUSSO - 522.761.120-34 - R\$ 260.000,00; CELSO VAN LEEURVEN DA SILVA - 192.177.060-00 - R\$ 260.000,00; CERUTTI & CIA LTDA - 90.453.465/0001-90 - R\$ 198.900,00; CESAR AUGUSTO ALLE - 408.473.730-53 - R\$ 360.000,00; CLEISSON AIRES MORAES - 889.645.740-87 - R\$ 246.000,00; CONCEICAO SACHS DA SILVA - 168.942.600-44 - R\$ 169.000,00; CRISTIANE FERNANDES - 053.701.557-47 - R\$ 200.000,00; CRISTINE TAVARES E OUTROS - 630.494.570-15 - R\$ 151.000,00; DANIEL ADAO DA CRUZ - 924.088.189-15 - R\$ 247.083,48; DARCI ANTONIO CORBELLINI - 135.140.910-72 - R\$ 231.750,00; DEISE GERALDO DA ROSA KLOOS - 713.708.620-91 - R\$ 250.000,00; DIEGO LUIS BUFFON - 964.456.700-59 - R\$ 70.060,00; EDGAR VIEIRA SARMENTO - 267.158.640-04 - R\$ 192.250,00; EDI ANGELO DA BOIT - 179.855.879-34 - R\$ 258.090,00; EDUARDO BARBOSA CARVALHO - 414.119.780-72 - R\$ 253.600,00; EDUARDO DOS SANTOS VELOSO - 567.733.580-00 - R\$ 189.824,00; EMA LEITAO DE OLIVEIRA - 887.402.930-68 - R\$ 210.000,00; EUDECIA ZANINI - 471.846.630-04 - R\$ 413.500,00; FABIO LEITE MARQUES - 631.489.000-49 - R\$ 230.000,00; FELIPE MACHADO NIEHUES - 011.610.920-30 - R\$ 205.000,00; FLAVIO MACHADO DE MEIRA - 702.888.440-68 - R\$ 251.300,00; GABRIEL DOMINGOS SALOMONI - 029.896.110-53 - R\$ 255.400,00; GABRIELA ESTERINA SALOMONI - 008.898.040-52 - R\$ 177.000,00; HELTON CESAR MARIN - 926.446.600-25 - R\$ 340.000,00; HORACI JOSE VILLAR FILHO - 437.746.360-87 - R\$ 140.000,00; INES SFOGGIA - 364.539.940-20 - R\$ 161.000,00; ISMAEL CHERUTI FÉRRRI - 910.976.810-68 - R\$ 260.016,00; IVETE DOMINGAS VALANDRO - 415.685.590-20 - R\$ 110.000,00; IVO DABOITA - 070.219.920-68 - R\$ 220.000,00; IVONE SCHMIDT DAL BEM - 673.535.500-82 - R\$ 715.000,00; JACKSON NELSON SPERB - 447.228.778-15 - R\$ 175.000,00; JAIR OLIVEIRA MOREIRA - 270.026.320-00 - R\$ 136.000,00; JANAINA DE CONTO - 980.643.390-49 - R\$ 100.000,00; JOAO CLAUDIO SANTANNA - 129.930.698-53 - R\$ 141.000,00; JOCEL LUIZ MADRUGA - 250.577.150-20 - R\$ 375.000,00; JORGE LUIZ SCRIBEL DA SILVA - 507.558.977-49 - R\$ 175.000,00; KATIA

ZULEIDE CARVALHO DA CRUZ - 907.811.040-68 - R\$ 125.000,00; LAURENA FRITZEN - 430.649.490-04 - R\$ 210.000,00; LEANDRO MONTEIRO DE CASTRO - 943.133.180-20 - R\$ 240.000,00; LIRIO LUIS ZANOTELLI - 237.985.720-20 - R\$ 225.000,00; LUCIANO MARTINS DA SILVA - 966.613.560-49 - R\$ 285.000,00; LUIS FERNANDO SIQUEIRA XAVIER - 517.004.410-00 - R\$ 275.000,00; LUIZ ANTONIO FIORANVANSO - 336.029.990-68 - R\$ 258.090,00; LUIZ CARLOS OLIVEIRA MENEZES - 209.347.850-15 - R\$ 238.000,00; LUIZ FERNANDO HAUBRICH - 177.072.180-00 - R\$ 189.371,92; LUIZ HENRIQUE POSCH - 255.026.110-00 - R\$ 209.999,98; MARCONI CARLOS ZOLDAN FORTES - 554.769.370-72 - R\$ 131.367,50; MARCOS RODRIGO PINTO - 000.926.710-71 - R\$ 288.332,63; MARGARETH DA SILVA OLIVEIRA - 164.857.850-00 - R\$ 210.000,00; MARIA CANDIDA PEREIRA - 660.527.269-20 - R\$ 120.000,00; MARIA DE FATIMA CASTRO OLBERG - 409.766.020-91 - R\$ 178.100,00; MARIA ELENA DA ROSA FAGUNDES - 137.990.020-49 - R\$ 288.332,63; MARIA REGINA CORONET LANER - 279.001.690-91 - R\$ 120.000,00; MARIANE GHELLER LINDNER - 004.153.430-11 - R\$ 130.000,00; MARLON DOS SANTOS RAMOS - 904.788.780-87 - R\$ 130.000,00; MAURO DE OLIVEIRA FAGUNDES - 613.602.790-91 - R\$ 189.371,92; MELINA GARIBALDI - 012.815.710-08 - R\$ 255.000,00; MOACIR DOMINGOS CHIES - 009.174.780-53 - R\$ 162.424,00; PAULO ALFREDO REICH - 461.505.600-15 - R\$ 150.000,00; PAULO RICARDO CAVAGNOLI - 212.942.590-91 - R\$ 260.000,00; PAULO ROBERTO LONGHI DE CASTRO - 011.373.120-50 - R\$ 117.360,00; PAULO SERGIO CORREA LEMES - 283.896.700-20 - R\$ 200.000,00; ROBERTO AUGUSTO SENER - 913.433.990-68 - R\$ 252.000,00; RODRIGO HEPFNER - 011.232.170-41 - R\$ 165.000,00; ROGERIO BRASIL DA SILVEIRA - 575.558.850-34 - R\$ 238.457,00; ROSANE GAMPERT GAVA - 612.450.200-30 - R\$ 196.590,00; SERGIO VERISSIMO RODRIGUES HECKLER - 686.265.840-91 - R\$ 235.000,00; SIDESA - 65.015.364/0001-90 - R\$ 365.163,08; SIMONE PODSTOLAK CARVALHO - 005.074.410-01 - R\$ 215.000,00; SIMONE TERESINHA SPICA - 649.242.970-20 - R\$ 165.000,00; TARCISIO DE LEMOS FLORENCE - 475.012.860-00 - R\$ 187.472,00; TEODORINA DA SILVA NETTO - 747.076.550-68 - R\$ 420.000,00; TERESA CRISTINA FONTES - 943.425.470-15 - R\$ 580.000,00; VAGNER LUIS DE RAMOS PEREIRA - 033.677.749-36 - R\$ 156.616,00; VALDIR DE BOITA - 151.123.490-34 - R\$ 160.000,00. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDIFÍCIO RESIDENCIAL MIAMI TOWERS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: R\$ 24.907.551,08. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei. Criciúma (SC), 10 de março de 2016.

2ª Vara da Fazenda - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0155/2016

ADV: FERNANDO BONGIOLO (OAB 27193/SC)
Processo 0019030-98.2012.8.24.0020 (020.12.019030-3) - Ação Civil Pública - Liminar - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Réu: CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda - Intime-se também o réu para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do retorno dos autos da segunda instância. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, archive-se, dando-se baixa. Intime-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0156/2016

ADV: RAFAEL BURIGO SERAFIM (OAB 17051/SC)
Processo 0009321-54.2003.8.24.0020/00002 (020.03.009321-0/02) - Execução contra a Fazenda Pública - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Autor: José César Machado - Réu: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Fica intimado o requerente para se manifestar acerca da satisfação total de seu crédito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: PAULO GORINI MARTIGNAGO (OAB 7236/SC), ERICA GHEDIN ORLANDIN (OAB 29900/SC)
Processo 0024033-44.2006.8.24.0020 (020.06.024033-4) - Procedimento Ordinário - Autor: Benito Mussolini Casagrande - Réu: Município de Criciúma - Ficam intimadas as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial complementar de fl. 456, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: GABRIEL THADEU BENEDET DE MENEZES (OAB 16347/SC)
Processo 0012651-20.2007.8.24.0020/00002 - Cumprimento de sentença - Exequente: Lúcio Imóveis Ltda - Executado: Município de Criciúma - Fica intimado o advogado do exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o titular da conta, o banco, a agência com dígito, conta corrente da parte/advogado e o respectivo CPF/CNPJ e comprovante da situação cadastral. Deverá, ainda, juntar documento que comprove a data de nascimento da parte e do advogado, e, caso seja portador de doença grave, deverá comprová-la nos termos do art. 13 da Resolução nº 115/2010 do CNJ, tudo com a finalidade de expedir precatório.

ADV: GABRIEL THADEU BENEDET DE MENEZES (OAB 16347/SC)
Processo 0012651-20.2007.8.24.0020/00003 - Cumprimento de sentença - Exequente: Gabriel Thadeu Benedit de Menezes - Executado: Município de Criciúma - Fica intimado o advogado do exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o titular da conta, o banco, a agência com dígito, conta corrente da parte/advogado e o respectivo CPF/CNPJ e comprovante da situação cadastral. Deverá, ainda, juntar documento que comprove a data de nascimento da parte e do advogado, e, caso seja portador de doença grave, deverá comprová-la nos termos do art. 13 da Resolução nº 115/2010 do CNJ, tudo com a finalidade de expedir precatório.

ADV: WERNER BACKES (OAB 1631/SC)
Processo 0000694-17.2010.8.24.0020/00002 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Sérgio Ricardo Agostinho - Executado: Município de Criciúma - Fica intimado o advogado do exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o titular da conta, o banco, a agência com dígito, conta corrente da parte/advogado e o respectivo CPF/CNPJ e comprovante da situação cadastral. Deverá, ainda, juntar documento que comprove a data de nascimento da parte e do advogado, e, caso seja portador de doença grave, deverá comprová-la nos termos do art. 13 da Resolução nº 115/2010 do CNJ, tudo com a finalidade de expedir precatório.

ADV: VINICIUS ALEXANDRE REZENDES FABRICIO DA SILVA (OAB 35638/SC)
Processo 0501621-18.2013.8.24.0020 (020.13.501621-5) - Execução Contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios - Exequente: Vinicius Alexandre Rezendes Fabricio da Silva - Executado: Estado de Santa Catarina - Fica intimado o advogado do exequente, para informar o titular da conta, o banco, a agência com dígito, conta corrente da parte e o respectivo CPF/CNPJ, com a finalidade de